



ANACOM

AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

AVISO

Consulta sobre a utilização de meios electrónicos no âmbito do licenciamento radioelétrico

O Conselho de Administração do ICP - Autoridade Nacional de Comunicações (ICP-ANACOM), por deliberação de 23 de Dezembro de 2009, aprovou, para submeter a consulta pública, o projecto de decisão sobre a disponibilização e utilização de meios electrónicos nos procedimentos que envolvam a comunicação entre esta Autoridade e os titulares de licenças de rede ou de estação de radiocomunicações, bem como em todos os requerimentos que lhe sejam submetidos, nos termos do Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de Julho, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 264/2009, de 28 de Setembro.

O projecto de decisão encontra-se disponível em **www.anacom.pt**, para que, nos termos do artigo 103.º, n.º 1, alínea c) do Código do Procedimento Administrativo, os interessados se pronunciem, querendo, por escrito, no prazo de dez dias úteis, preferencialmente através do endereço de correio electrónico **licenciamento-meios.electronicos@anacom.pt**